



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO Nº 7205 DE 12 DE JULHO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3248 DE 12/07/2024, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

|                       |                                                         |            |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 27.812.0026.1002.0000 | Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa |            |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 150.000,00 |
| 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS         |            |
| 100 115               | EQUIP. ACADEMIA AR LIVRE CONV 210/2024                  |            |

|                       |                                                         |            |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 27.812.0026.1002.0000 | Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa |            |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 220.000,00 |
| 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS         |            |
| 100 116               | EQUIP. ACADEMIA AR LIVRE CONV 208/2024                  |            |

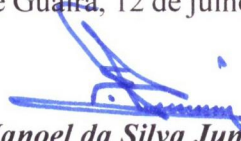
**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **370.000,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de julho de 2024.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**